



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística

- Processo nº 13620.100145/2020-14
- Termo de Contrato Nº 04/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SRA/PA E A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção)

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará - SRA/PA, instalada na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, 5º andar, Bairro Campina, CEP: 66010-020, Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. SEI 40638493, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira da Identidade nº ***4010000***, expedida pela SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, Gerente de Rede, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2706320* - SJTC/II RS e inscrito no CPF nº ***.835.520-** e pelo Sr. JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES, brasileiro, Diretor Comercial – Manutenção e Pedágio, casado, portador da Carteira de Identidade nº : ***78524-* IFP - RJ, e CPF nº ***.959.847-**, doc. SEI 40849971, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. 39453887 e ainda o Parecer Referencial n. 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, doc. 39453904, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor anual estimado do contrato é de R\$ 171.199,98 (cento e setenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas, até a presente data, as Notas de Empenhos, do tipo global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000057 (SRA/PA), doc. SEI 39959281	225040	0100000000	339039	170214	46200042214
2024NE000056 (SRA/PA). doc. SEI 39959404	225040	0100000000	339030	170214	46200042214
2024NE0000119 (SPU/PA). doc. SEI 40628663	233408	1033300000	339039	170128	4620U442SPU

- 3.2. As demais unidades informaram a disponibilidade orçamentária: CGU/PA doc. (39685899) e PFN doc. (39755984) e seus empenhos serão emitidos posteriormente à liberação de créditos.

- 3.3. As despesas para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1. Este termo aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente Regional de

Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Representante legal da CONTRATANTE

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO

Superintendente Regional de Administração no Pará

Documento assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Procurador

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES

Procurador

Jefferson
Leandro dos
Reis Fernandes

Assinado de forma digital
por Jefferson Leandro dos
Reis Fernandes
Dados: 2024.04.04
16:52:26 -03'00'

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA SILVA

CPF: ***.212.992-**

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF: ***.529.672-**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 20/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 20/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Silva, Agente Administrativo**, em 20/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40853663** e o código CRC **E6C8E61D**.

Referência: Processo nº 13620.100145/2020-14.

SEI nº 40853663